



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

LEI Nº 1.390/2024

EMENTA: Dispõe sobre a mudança de caracterização de Rural para Urbano, o Imóvel abaixo identificado.

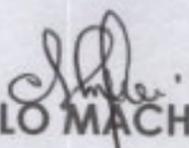
O **PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterada a caracterização de **Rural** para **Urbano**, o imóvel denominado "**Assentamento Vale do Moxotó**", localizado nesta cidade de Inajá/PE, medindo **18,5172 há (Dezoito hectares, cinquenta e um ares e setenta e dois centímetros)**, de propriedade do senhor **HÉLIO JOAQUIM DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF nº 030.619.154-78 e sua esposa **CLAUDIANA NOGUEIRA DE ARAÚJO**, brasileira, casada, agricultora, inscrita no CPF/MF Nº 059.827.304-24, com as seguintes limitações e confrontações: ao Norte com o loteamento Pedro Honório; ao Sul com Cícero Roberto Lima de Araújo; ao Leste com a BR-16 e ao Oeste com Sócrates Brasileiro de Araújo. Com a finalidade de atender melhor a extensão territorial urbana deste município de Inajá – PE..

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Inajá - PE, 10 de Dezembro de 2024.


MARCELO MACHADO FREIRE

Prefeito.